INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Câmpus Piracicaba

Câmpus Piracicaba

EDITAL Nº 12/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Quadro de Vagas:

Curso	Período	Duração	Vagas
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	5 anos	**14***

***Vagas adicionais em decorrência de novos cancelamentos.**

Considerando o Edital IFSP/PRC n° 12, de 29 de março de 2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (1º SEMESTRE 2022) e de acordo com os critérios de ocupação das vagas e as análises dos recursos, ficam **CONVOCADOS para efetuar a matrícula** os candidatos listados a seguir.

BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA		
Resultado Final	**Candidato(a)**	
01	Ian Corrêa Stroider	**Convocado(a) para matrícula**
02	Vitor Zambom Fernandes	**Convocado(a) para matrícula**
03	Raul Felipe	**Convocado(a) para matrícula**
04	Gabriel Khalil de Souza	**Convocado(a) para matrícula**
05	Lazos Battonyai Valeriano	**Convocado(a) para matrícula**
06	Itallo Coelho de Souza	**Convocado(a) para matrícula**
07	Danilo Falcão dos Santos	**Convocado(a) para matrícula**
08	Mariana Carneiro Silva Lacerda	**Convocado(a) para matrícula**
09	Graziele Gonçalves da Silva	**Convocado(a) para matrícula**
10	Bruno Flausino	**Convocado(a) para matrícula**
11	Cristian Fernandes Zacharias de Melo	**Convocado(a) para matrícula**
12	Danilo Oliveira Soares	**Convocado(a) para matrícula**
13	Paulo Henrique de Oliveira	**Convocado(a) para matrícula**
14	Jonathas de Araujo Silva Barbieri	**Convocado(a) para matrícula**

A matrícula dos candidatos convocados acima será realizada entre os dias 07 e 08/04/2022, e envolve duas etapas obrigatórias:

1. **Preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula;**
2. **Envio dos documentos disponíveis no ANEXO I por meio do Formulário Eletrônico de Matrícula.**

Os candidatos convocados deverão preencher o **Formulário Eletrônico de Matrícula** disponível no link a seguir:

https://forms.gle/RxDFaAQwhSZntUD68

Os documentos necessários para efetivar a matrícula estão listados no ANEXO I e deverão ser inseridos no Formulário Eletrônico de Matrícula em formato "pdf" ou "Imagem". O não envio da documentação, implicará na perda da vaga, não cabendo recurso.

Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de matrícula, entregarem todos os documentos exigidos no ANEXO I e que atenderem aos pré-requisitos constantes no item 4 do edital IFSP/PRC nº 12, de 29 de março de 2022.

Não serão aceitos os formulários enviados anteriormente ou posteriormente ao período de matrícula.

A prestação de informação falsa, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Piracicaba, 06 de abril de 2022.

(O*riginal Assinado*)

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi

Diretor-Geral do Câmpus Piracicaba

ANEXO I

Documentos para Matrícula

a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;

b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG);

c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;

d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos)

e) Uma foto 3X4 recente;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certidão de quitação eleitoral, https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".